

**ATA Nº 01 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024  
PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM  
EQUIPES DE RENDIMENTO**

Aos 11 (Onze) dias do mês de março do ano de 2024, às 09 horas, reuniram-se na Fundação Municipal de Esportes – Rua Cel. Antônio Ribeiro dos Santos, nº 510, Universitário, Lages/SC, CEP: 88511-500, Voltaire Souza Todeschini, Presidente da Comissão de Seleção Específica, e Jehan Carlos Oliveira e Felipe Diego Freitas, membros específicos da Comissão de Seleção do Edital nº 02/2024, para recebimento dos envelopes e análise técnica das propostas apresentadas para habilitação no Edital supracitado.

Foram apresentados 04 (quatro) envelopes de Organizações da Sociedade Civil. O Presidente da comissão, Voltaire Souza Todeschini, procedeu à abertura dos envelopes, respeitando a ordem de chegada. Informou para as OSCs que após a entrega dos envelopes, a sessão seria suspensa para análise interna da documentação apresentada, sendo divulgado posteriormente o resultado.

A primeira modalidade a ser analisada foi a de **Futsal Masculino**, apenas a **Associação Lageana de Futsal - (ALF)** apresentou proposta para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que estava incorreto conforme exigido no item 5.1.1, II, alínea “I” “Ofício”, pois o mesmo não está endereçado ao Secretário de Administração, verificou-se também a ausência das rubricas do presidente no Plano de Trabalho, referente ao mesmo também solicita-se adequação no item 5, pede-se que especifique o item “Uniformes” e suas quantidades. Ainda segundo o item 5.1.1, II, conforme item “VII” (Comprovação de Profissional de Educação Física inscrito no CREF), verificou-se que o CREF do Sr. Henrique Correa Biaggi ultrapassou o prazo de validade, solicita-se atualização.

Procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, verificou-se que a OSC apresentou o item:

5.1.3: II, "XIII" Alvará Sanitário Inelegível, solicita-se apresentação de nova cópia.

Ademais a OSC enviou seu estatuto e ata de posse sem a apresentação juntamente com o original ou cópia autenticada em cartório, solicita-se apresentação dos documentos originais para conferência conforme item 5.1.1, II, "III".

Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A segunda modalidade ser analisada foi a de **Bolão**, apenas o **Clube Caça e Tiro 1º de Julho** apresentou proposta para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, porém solicita-se adequações no item 5.1.2 "Plano de trabalho" apresentado, Item 5 (descrever as taxas e materiais esportivos presentes no cronograma de desembolso), item 6 (materiais esportivos que não condizem com a referida modalidade) Item 7 (Cronograma de desembolso com valores destoantes do valor da proposta). Analisando ainda o item 5, sugere-se que conste apenas o valor do convênio, tendo em vista que o valor ultrapassa o valor da parceria, fica opcional a descrição de contrapartidas em outro tópico separado do plano de trabalho. Ainda referente ao plano de trabalho solicita-se rubrica do presidente em todas as páginas do mesmo, conforme exigido no item 5.1.2, "I".

Procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou o item:

5.1.3: "XIV" (Declaração do Presidente da entidade, contendo itens das alíneas "a", "b" e "c"), constatou-se que o alvará sanitário apresentado ultrapassou a data de validade, porém foi apresentado o protocolo de solicitação de novo alvará, desta forma solicitamos que seja atualizado assim que possível.

Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A terceira modalidade ser analisada foi a de **Voleibol**, apenas o **Clube Caça e Tiro 1º de Julho** apresentou proposta para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, porém solicita-se adequações no item 5.1.2 "Plano de trabalho"

apresentado, Item 5 (descrever as taxas e materiais esportivos presentes no cronograma de desembolso), item 6 (materiais esportivos que não condizem com a referida modalidade). Analisando ainda o item 5, sugere-se que conste apenas o valor do convênio, tendo em vista que o valor ultrapassa o valor da parceria, fica opcional a descrição de contrapartidas em outro tópico separado do plano de trabalho. Ainda referente ao plano de trabalho solicita-se rubrica do presidente em todas as páginas do mesmo, conforme exigido no item 5.1.2, "I".

Procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou o item: 5.1.3: "XIV" (Declaração do Presidente da entidade, contendo itens das alíneas "a", "b" e "c"), constatou-se que o alvará sanitário apresentado ultrapassou a data de validade, porém foi apresentado o protocolo de solicitação de novo alvará, desta forma solicitamos que seja atualizado assim que possível.

Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A quarta modalidade ser analisada foi a de **Tênis de campo**, apenas o **Clube Caça e Tiro 1º de Julho** apresentou proposta para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, porém solicita-se adequações no item 5.1.2 "Plano de trabalho" apresentado, Item 5 (descrever as taxas e materiais esportivos presentes no cronograma de desembolso), Item 7 (Cronograma de desembolso com valores destoantes do valor da proposta). Analisando ainda o item 5, sugere-se que conste apenas o valor do convênio, tendo em vista que o valor ultrapassa o valor da parceria, fica opcional a descrição de contrapartidas em outro tópico separado do plano de trabalho. Ainda referente ao plano de trabalho solicita-se rubrica do presidente em todas as páginas do mesmo, conforme exigido no item 5.1.2, "I".

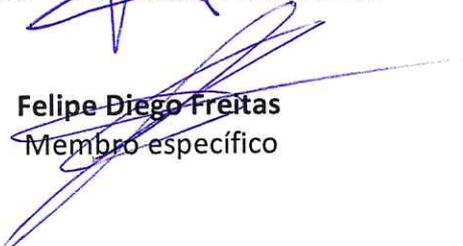
Procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou o item: 5.1.3: "XIV" (Declaração do Presidente da entidade, contendo itens das alíneas "a", "b" e "c"), constatou-se que o alvará sanitário apresentado ultrapassou a data de validade, porém foi apresentado o protocolo de solicitação de novo alvará, desta forma solicitamos que seja atualizado assim que possível.

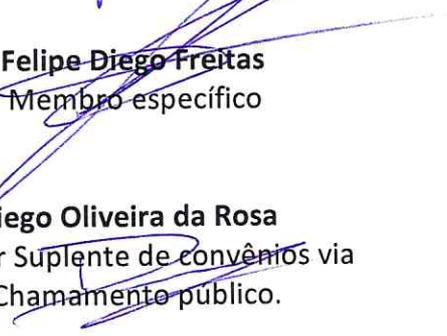
Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

Desta feita, suspendeu-se a sessão para que as OSCs que possuem documentação faltante pudessem sanar tal irregularidade, **designando-se a data de 14 de março de 2024 (quinta-feira), às 14h (duas) horas**, na Fundação Municipal de Esportes – Rua Cel. Antônio Ribeiro dos Santos, nº 510, Universitário, Lages/SC, CEP: 88511-500.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada pelos presentes, vai assinada, por mim Felipe Diego Freitas, e com a assinatura do Presidente e membros da comissão de seleção participantes.

  
**Voltaire Souza Todeschini**  
Presidente da Comissão Permanente

  
**Felipe Diego Freitas**  
Membro específico

  
**Diego Oliveira da Rosa**  
Gestor Suplente de convênios via Chamamento público.

12/03/2024